



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.631  
DE 30 DE MAIO DE 2017.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI N.º 3.168 DE 30/06/2.017.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
		<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	<b>12.361.0012.2025</b>		<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
	(225) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	<b>12.361.0012.2029</b>		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
	(295) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>12.361.0012.2031</b>		<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
	(284) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	38.000,00
		<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
	<b>12.365.0013.2032</b>		<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
	(308) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	5.000,00
	<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
	(321) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	20.000,00
			<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>69.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove Mil Reais):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2028		FUNDEB ENSINO FUND. (40%)	
(264) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	66.000,00
	.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2065		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
(277) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>3.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES			69.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 30 de Maio de 2017.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEL ET LABORIS SIGNUM